

LEI Nº 532 DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Introduz alterações na Lei nº 477, de 23 de dezembro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 477, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Servidão Laurentino Francisco do Valle” o logradouro que se inicia no lado direito da Rua Domingos Lopes de Carvalho, nas proximidades do nº 236 e termina nos limites da propriedade do Sr. José Carlos Rodrigues, com uma extensão de aproximadamente 65m (sessenta e cinco metros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de abril de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete